



Rita Rejan X. e Silva
Chefe de Seção II
SES - AJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.130.713-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENIENTE: Associação da Casa de Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Avenida Abel Tavares, nº. 1564, Ermelino Matarazzo, São Paulo/SP, CEP: 03807-240.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

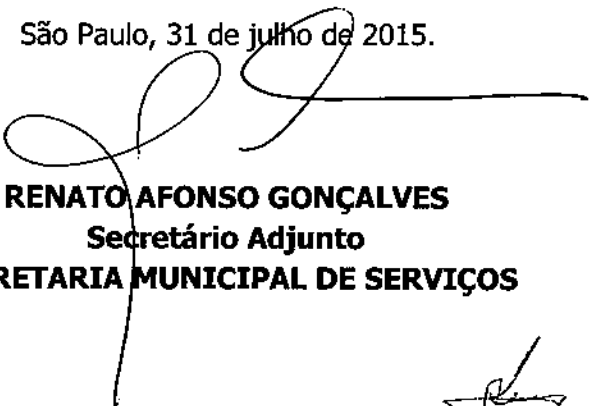
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto, **RENATO AFONSO GONÇALVES**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 61.058.475/0001-23 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.747.474-6, com sede nesta Capital, na Rua Miguel Rachid, nº. 596, Ermelino Matarazzo, São Paulo/SP, CEP: 03808-130, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu Presidente Senhor **LUIS ARAÚJO FRANÇA**, brasileiro, casado, supervisor administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 15.836.838-1 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 074.874.348-00, e por seu Primeiro Tesoureiro Senhor **SEBASTIÃO GALDINO LEMOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.735.861-3 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 114.130.348-53, doravante designada simplesmente "**CONVENIENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09, Portaria nº. 50/2014-SES e Portaria nº. 67/2015-SES e, no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:

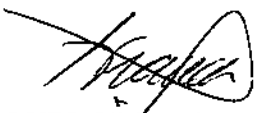
1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **31 de julho de 2015**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

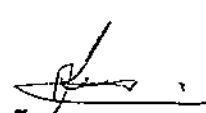
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 31 de julho de 2015.

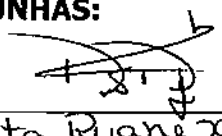

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário Adjunto
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


LUIS ARAUJO FRANÇA
Presidente

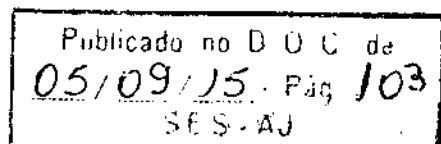

SEBASTIÃO GALDINO LEMOS
Primeiro Tesoureiro

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Rita Rejane X. Silva
R.G.: 12.835.229-2

2) 
Nome: Marina Fomoro da Silva
R.G.: 48.118.946-4



Rita Rejane X. e Silva
Chefe de Seção II
SES-AJ